ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

L E I N.º 1.701/06 - EM 28 DE NOVEMBRO DE 2006.

AUTORIZA O PREFEITO MUNICIPAL A EFETUAR DOAÇÃO DE TERRENO DO MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou, eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o município, através do Chefe do Executivo Municipal, autorizado a doar à União (Tribunal Regional Eleitoral da Bahia), uma área de terra com 2.000 m^2 (dois mil metros quadrados), na Av. Perimetral 3, bairro Jequiezinho, nesta cidade, medindo 85,50m (oitenta e cinco metros e cinqüenta centímetros) de frente para a Av. Perimetral 3, 70,96m (setenta metros e noventa e seis centímetros) no fundo para área do próprio município e 40,00 (quarenta metros) no lado direito para o Fórum Bertino Passos.

Parágrafo Único: O imóvel a ser doado destina-se à construção do Fórum Eleitoral nesta cidade, pelo donatário, devendo tal finalidade constar no tempo de doação, sob pena de reversão.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas quaisquer disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 28 DE NOVEMBRO DE 2006.

REINALDO MOURA PINHEIRO
= PREFEITO MUNICIPAL =

REGISTRADO
SOB NÚMERO 1.701 ÀS FLS. DO LIVRO LEIS
EM, 28 DE NOVEMBRO DE 2006
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

CÂMARA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
REGISTRADO
Sob número 1.701 à fls 93 a 93v de livro Leis
número 12
Jequié 30 de novembro de 2006
Marcela A. Ribeiro